



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 3994 Ponta Porã-MS 19 Setembro de 2022

Poder Executivo

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Representante das Partes: Helio Peluffo Filho e Renato Cristovão Abrão.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração qualitativa do instrumento contratual, para readequação da planilha, promovendo o ajustamento e adequações sem reflexos financeiros, observadas às disposições constantes da CI nº 807/2022/SMOU e do Parecer PGM nº 1.882/2022.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 807/2022/SMOU e no Parecer PGM/PP nº 1.882/2022, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 14.09.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Representante das Partes: Helio Peluffo Filho e o Lucas Meneghetti Carromeu.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração qualitativa do instrumento contratual, com a inclusão da planilha apresentada, para ajustamento e adequações, sem reflexos financeiros, visando à conclusão e o bom andamento dos serviços, conforme especificações constantes na CI nº 730/2022/SMOU e no Parecer PGM nº 1.840/2022.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 730/2022/SMOU e no Parecer PGM/PP nº 1.840/2022, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 02.09.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E COMERCIAL MALLONE LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.

Representantes das partes: Helio Peluffo Filho e Benjamin Barbosa.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26/08/2022, para utilização de saldo contratual, conforme especificações constantes na CI nº 920/2022/PMPP/SMA e no Parecer PGM nº 1.864/2022.

Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.864/2022.

Data da Assinatura: 22.08.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**Processo Administrativo nº 11.545/2018.****Tomada de Preços nº 012/2018.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 117/2018, celebrado com BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.**Contratada:** BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, representada por Sérgio José Joaquim Fenelon.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2018, celebrado com BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, para contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Brasília, entre a AV. Presidente Vargas e o Centro Internacional de Convenções Miguel Gomes, Contrato de Repasse OGU nº 830259/2016/MCIDADES.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 798/2022/SMOU e no Parecer nº 1.868/2022/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato 117/2018 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 80.929,73 (oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.868/2022/PGM.**Data da Rescisão:** 13.09.2022.**Helio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**Processo Administrativo nº 1.664/2017.****Pregão Presencial nº 017/2017.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 86/2017, celebrado com VALDIR AMARO DA SILVA - ME.****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.**Contratada:** VALDIR AMARO DA SILVA - ME, representada por Valdir Amaro da Silva.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 86/2017, celebrado com VALDIR AMARO DA SILVA - ME, para contratação de empresa especializada para locação de tratores.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 725/2022/SMOU e no Parecer nº 1.876/2022/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato 86/2017 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.876/2022/PGM.**Data da Rescisão:** 13.09.2022.**Helio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**Processo Administrativo nº 1.664/2017.****Pregão Presencial nº 017/2017.****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 87/2017, celebrado com LEOVALDO JARDIM – MEI.****Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.**Contratada:** LEOVALDO JARDIM – MEI, representada por Leovaldo Jardim.**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 87/2017, celebrado com LEOVALDO JARDIM – MEI, para contratação de empresa especializada para locação de tratores.**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 725/2022/SMOU e no Parecer nº 1.878/2022/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato 87/2017 expirado.**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.878/2022/PGM.**Data da Rescisão:** 13.09.2022.**Helio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 1.664/2017.

Pregão Presencial nº 017/2017.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 88/2017, celebrado com ADROALDO FLORENCIANO ARTEMAN.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Peluffo Filho.

Contratada: ADROALDO FLORENCIANO ARTEMAN, representada por Adroaldo Florenciano Arteman.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 88/2017, celebrado com ADROALDO FLORENCIANO ARTEMAN, para contratação de empresa especializada para locação de tratores.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 725/2022/SMOU e no Parecer nº 1.877/2022/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público, estando o prazo de execução e vigência do contrato 88/2017 expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.877/2022/PGM.

Data da Rescisão: 13.09.2022.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CONSENS CONSULTORIA, ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Alberto Azevedo Junior.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Primeira do instrumento, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do pacto, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas, dos lotes 02, 03 e 04. Conforme especificações constantes na CI nº 815/2022/SMOU e no Parecer PGM nº 1.881/2022, o valor a ser reequilibrado alcançará os seguintes valores para cada lote: - **Lote 02:** R\$ "(...) até a 8ª medição, no valor de R\$ 72.897,88 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)"; - **Lote 03:** R\$ "(...) até a 8ª medição, no valor de R\$ 188.953,21 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)"; - **Lote 04:** R\$ "(...) até a 7ª medição, no valor de R\$ 242.354,36 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)"; que alcança o montante total de R\$ 504.205,45 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 815/2022/SMOU e no Parecer PGM/PP nº 1.881/2022, a situação concreta está devidamente justificada, em decorrência da atual instabilidade econômica que ocasionou no impacto financeiro de diversos itens da planilha orçamentária, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.049	2010	449051	180501	272

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.881/2022.

Data da Assinatura: 14.09.2022.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 9.277, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Helio Peluffo Filho, Prefeito de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Complementar Nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Elina Aurora Gonzalez El Hage** para o cargo de Diretor da Central de Atendimento ao Cidadão/CAC, símbolo PEDA-3, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de setembro de 2022.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 063/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Diretor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 172/2022, Tomada de Preços nº 017/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS (CASCALHAMENTO), EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA E RURAL.”**

Art. 2º Designar o servidor **MATHEUS NUNEZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 5411-2, no cargo de Gerente de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.702.901-69, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se a portaria nº 003/2021.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor, **Carlos Eduardo Hilgert**, matrícula Nº 10860001, cargo Coordenação de operações, lotado na Secretaria de Saúde e CPF.: 030.497.161-85., para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do processo nº 13.495/2021. Sistema de alarme e monitoramento eletrônico – **Pregão 077/2021**, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa.

Art. 2º Designar o servidor, **Gabriel Douglas Mendes Araújo** matrícula Nº 5796-2, CPF. 056.466.041-84. cargo gerente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte dois.

Patrick Carvalho Derzi
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367